



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2026.**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026 – PROCESSO Nº 149/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Objeto: Contratação de clínica especializada para **internação imediata da paciente menor de idade M.E.D.O.D.S**, devidamente qualificada em **Decisão Judicial nº. 1001398-80.2026.8.13.0271/MG** da 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Unidade Jurisdicional da Comarca de Frutal/MG, juntamente com o laudo médico conforme especificações constantes do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da disputa: 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 12 de junho de 2026.

**MARCIEL DE PAULA SOUZA**  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026.**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026 – PROCESSO Nº 132/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Refere-se à contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos recreativos (playgrounds infantis) destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura de Frutal, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <https://www.frutal.mg.gov.br>, [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 12 de junho de 2026.

**MARCIEL DE PAULA SOUZA.**  
Pregoeiro.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2026.**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 – PROCESSO Nº 151/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Objeto: Contratação de empresa e aquisição de material de consumo insumos em atendimento a paciente A.C.Q.O em cumprimento a ordem Judicial proferida nos autos processo nº 5004993-53.2025.8.13.0271, conforme especificações contidas no termo de referência em atendimento a Secretaria de Saúde. Abertura da sessão pública: Início da disputa: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 17 de junho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.frutal.mg.gov.br](http://www.frutal.mg.gov.br), podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail [licitacao@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 12 de junho de 2026.

**MARCIEL DE PAULA SOUZA**  
**Agente de Contratação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FRUTAL**



DECRETO N.º 14.192, DE 12 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO  
DA SERVIDORA **MARIA HELENA DA SILVA**

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo art. 113 da Lei Complementar n.º 043/2004,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA HELENA DA SILVA**, requereu licença para mandato eletivo pelo prazo de 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a iniciar em 15/06/2026 e encerrando em 09/01/2028, retornando as suas funções em 10/01/2028,

**CONSIDERANDO** que os conselheiros tutelares prestam serviço público relevante, devendo exercer a função com dedicação exclusiva, de forma a priorizar o atendimento na área infantojuvenil, em respeito aos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral;

**CONSIDERANDO** que a doutrina da proteção integral, prevista no art. 227 da Constituição da República e nos artigos 1º e 100, parágrafo único, inciso II, do ECA, tem como uma de suas vertentes a proteção de crianças e adolescentes em quaisquer circunstâncias e a todo momento do dia;

**CONSIDERANDO** por derradeiro a manifestação da Procuradoria Geral deste Município quanto ao afastamento para exercício de mandato eletivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido a servidora, **MARIA HELENA DA SILVA**, matrícula n.º 984901, no cargo efetivo de Agente de Segurança, licença para mandato eletivo, sem remuneração, pelo prazo 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, nos termos do art. 113, da Lei Complementar n.º 043/04.

**Parágrafo único.** A servidora afastada contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse, conforme §1º, do art. 112, da Lei Complementar n.º 043/2004.

**Art. 2º.** A licença acima concedida terá início na data de 15/06/2026 e encerrando em 09/01/2028.

**Art. 3º.** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,  
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616**  
8616

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616  
Dados: 2026.06.12 16:19:32 -03'00'

**BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**  
Prefeito Municipal